



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Detran-SP Presidência - PRE 448/2022 , de 25 de outubro de 2022.

Institui a Comissão Especial de Apuração Preliminar da Superintendência Regional de Trânsito de São José dos Campos, referente ao expediente DTRAN-PRC-2022 /1085018, AP 19/SPSJC /22

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, respondendo pelo expediente da Presidência e no uso das competências previstas com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942, de 06 de junho de 2003, bem como artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência de São José dos Campos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão Especial de Apuração Preliminar da Superintendência Regional de São José dos Campos, **referente ao expediente DTRAN-PRC-2022/1085018, AP 19 /SPSJC/22:**

I - Felipe Diniz, RG: 20.620.762-3, na qualidade de Presidente;

II - Lucas de Moraes Alvarez Lopez, RG: 43.907.549-X, na qualidade de membro;

III - Milene de Jesus Ribeiro, RG: 33.943.824-1, na qualidade de membro.

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades apuradas por servidores estatutários ou empregados

Classif. documental

001.01.01.001



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

públicos, na forma do artigo 265 da Lei Estadual 10.261/1968, e artigo 63, inciso I, da Lei Estadual 10.177/1988, no âmbito da Superintendência Regional de São José dos Campos.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

